



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 12 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.485, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora Municipal ao Município de Ponte Alta do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO-278/2021/GAB, expedido pelo Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, de 07 de outubro de 2021, solicitando a manutenção da cessão da servidora pública municipal, **TERBULIANA AIRES AMRAL**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão ao Município de Ponte Alta do Tocantins, da servidora pública Municipal **TERBULIANA AIRES AMARAL**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 497141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal